



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 362, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, e

Considerando que o Doutor Roberto Teixeira da Silveira, Governador do Estado de Rio de Janeiro, governou a Província com equanimidade e justiça;

Considerando que o Doutor Roberto Teixeira da Silveira, prestou ao Município de Duque de Caxias relevantes serviços;

Considerando que o Doutor Roberto Teixeira da Silveira, foi concedido o título de cidadão duquecaxiense, pela Câmara Municipal desta cidade;

Considerando que vem de se verificar o falecimento de esse ilustre brasileiro e homem público, passamento que conster nou o povo fluminense,

DECRETA :

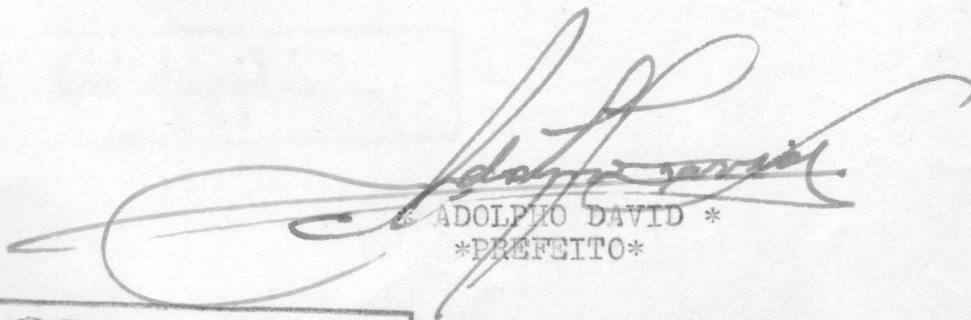
Art. 1º - É declarado luto oficial por oito (8) dias em todo o território municipal, em homenagem póstuma ao Doutor Roberto Teixeira da Silveira.

Art. 2º - É declarado ponte facultativo os dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de fevereiro de 1961.

20


ADOLPHO DAVID *
PREFEITO

PUBLICADO
(DIÁRIO MUNICIPAL) EM 28/2/61